



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PUBLICADO

EM 26/08/2013.

Contrato nº 219/13

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da C.I. de nº 102.136-SSP/Go., e inscrito no CPF com o nº 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio n. 55, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, **MILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. .01.091.116/0001-46, estabelecida na cidade de Edéia-Go., à Rua Rui Barbosa, 127, Qd-28, Lt-3, Centro, representado pelo Sr. **MILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. de n. 2.114.196-SSP-Go., e inscrita no CPF com o n. 521.265.281-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Processo de Licitação de n. 122/2013 e Licitação, na modalidade Carta/Convite de n. 015/2013, de 15/08/2013, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a venda pelo **CONTRATADO** a **CONTRATANTE** de 230 unid de Barra de ferro 8mm; 200 Unid de Barra de ferro 6mm; 10 unid de Barra de ferro 5mm; 5 unid de Barra de ferro 12.5mm; 30 Pc de Arame recozido 12; 40 Pc de Arame recozido 18; 10 Pc de Prego 17x24; 15 Pc de Prego 15x15 e 400 Scs de cimento

Paragrafo Único – Os materiais deverão ser entregues a **CONTRATANTE**, na sede da **CONTRATADA**, e o transporte do mesmo fica por conta daquela, devendo incidir os impostos incidentes no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) 01.788.082/0001-43

bem adquirido para esta]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Preço pelo que está definido neste objeto é da ordem global de R\$ 15.723,55 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá duração até o dia 30 de Setembro de 2013;

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo dos contratantes;

O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interposição judicial, quando:

- a-) No caso de ser cometida qualquer fraude pelo **CONTRATADO**;
- b-) Se o **CONTRATADO** transferir o presente contrato, no todo ou em parte sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c-) Da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento, deixando o **CONTRATADO** de atender as exigências da **CONTRATANTE** para o bom aproveitamento do objeto deste Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.782.0710.2-013 – Construção e Reconstrução de Pontes, atacadados e estradas vicinais – 4.4.90.51.00.00 obras e instalações

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

Fica estipulada a multa contratual da ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste instrumento contratual, que será liquidada por



qualquer das partes que descumprir o pacto aqui caracterizado;

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar A **CONTRATANTE** até a entrega definitiva do objeto constante na Cláusula Primeira;


Fica a **CONTRATANTE** obriga a repassar a **CONTRATADA** imediatamente após a liberação dos valores constantes na Clausula Segunda, sob pena de rescisão contratual;

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual

E, por estarem justos e contratados, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-Go., 26de Agosto de 2013.


MUNICIPIO DE EDÉIA-GO

Contratante


MILTON ALVES DE SOUZA JUNIOR E CIA LTDA NE
Contratada

Testemunhas:

1ª

Nome:

CPF: 500.180.861-87

C.I.

END.

2ª

Nome:

CPF: 038.595.241-43

C.I.

END.